



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, e ainda, **a existência de 05 (cinco) candidatos convocados na concorrência reservada à pessoa negra, que não preencheram as vagas a eles destinadas por razões específicas e devidamente comprovadas, tais como: pedido de “fim de fila”, desistência, inaptidão em exame médico/psicológico admissional e a necessidade de se cumprir o item 7.1 do Edital de Concurso Público 002/2022, com a redação alterada pela 1ª Retificação ao Edital 002/2022, bem como o disposto na Lei Municipal 1931/2022, em seu artigo 23, §§ 1º e 2º, RESOLVE:**

**I . CONVOCAR** os candidatos da concorrência reservada à Pessoa Negra relacionados no Anexo I, em substituição e em classificação imediatamente posterior àqueles convocados pela referida concorrência e que não preencheram a vaga reservada;

**II . CONVOCAR todos os Candidatos relacionados no Anexo I e no Anexo II,** aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste Edital, a fim de serem **encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.**

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## **observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.**

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

**a. Inteligência Geral não verbal:** identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

**b. Personalidade:** Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de **Memória Visual**, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de **Dois Tipos de Atenção** (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

**O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.**

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

**A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.**



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

**FICAM CONVOCADOS**, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo **(fornecido pelo RH)**;
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública **(fornecido pelo RH)**;
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) **(fornecido pelo RH)**;
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso **(fornecido pelo RH)**.
  
- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 **(fornecido pelo RH)**;

**Guaratuba, 8 de fevereiro de 2023.**

**Tatiana Maia Vieira**

**Secretária Municipal da Administração**



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

## ANEXO I AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO** (CONCORRÊNCIA PESSOA NEGRA (PN), EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS CONVOCADOS E QUE NÃO PREENCHERAM A VAGA RESERVADA, NOS TERMOS DO EDITAL):

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
146	PN	Roseli Pereira de Souza	90552342904	76268916
199	PN	Francisco Joarez da Silva Lima Junior	05702152930	4832958
205	PN	Miriã de Souza Sales	35454978876	6989334
224	PN	Isabel Sena	01599912937	62608196
232	PN	Mariza Domingos	02019239981	63710121

## ANEXO II AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	Concor*	Nome	CPF	RG
98	Geral	Carlos Eduardo Frederico	60580895904	34014124
99	Geral	Cleusa de Fátima Dalla Libera dos Santos	95956840900	61430873
278	PN	Rosimara Mota Dias	07193593927	105226748
100	Geral	Maristela Reinaldin	80395589991	50353923
101	Geral	Larissa Santos da Silva Juglair	06746729923	83423617
102	Geral	Thatiane Kuntermann de Oliveira Pedrotti	06526699995	5571027
103	Geral	Tamires Lopes dos Santos	10117198943	135059480
104	Geral	Bianca Nunes Miranda	06909394933	107610103
105	Geral	Carla Nayara de Moura Libório	38631676861	499052158
106	Geral	Adrieli Pruchniesky Fernandes de Ramos	05420513978	83641380
107	Geral	Izabel Cristina de Souza	02931587974	8102762
108	Geral	Kassia Rosana Kessin Bunel	06185947951	85940597



# MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

343	PN	Tarian Ami Santos Leite	10475130995	109504130
109	Geral	Ana Lucia Rubio Soares	02110912944	46086228
110	Geral	Neise Martins Mendonça	08684313976	107632824
111	Geral	Alessandra Serafim da Silva	07106350958	105432569
114	Geral	Jean de Freitas	10216842956	13.512.121-5
115	Geral	Analise Cunha Custódio	06218026973	93267699
116	Geral	Elisangela Przybysz	92290612987	50759860
117	Geral	Marli Terezinha da Silva	53712137915	35314598
118	Geral	Ismaiara Julia Hofer	10319403912	135635987
119	Geral	Bruna Dysarz de Lima Rosa	08904180988	126573928
372	PN	Bianca Moreira Martins Damasceno	03871494143	15012412
120	Geral	Maria Sirlei Brantes de Souza	61453242953	43597736
121	Geral	Sabrina Pereira Benites	04928027930	9.613.920.9

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)